



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.011536/2020-93

### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objeto é a retificação da Cláusula 4.1 do QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021 (2852731), que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições do Edital e do Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, que corresponde a **R\$ 282.012,18 (duzentos e oitenta e dois mil, doze reais e dezoito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Quarto Termo de Apostilamento, desde que não alteradas por este Termo.

**ALEX BRAGA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 18/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3089399** e o código CRC **0E1504DA**.